



Despacho N.º 01 /2021

Tendo em conta a o Decreto-Lei n.º 3-A72021 de 14 de janeiro:

Determino,

A isenção de pagamento da Taxa de ocupação do espaço público, no território da União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, esperando desta forma ajudar a minimizar o impacto que a Pandemia tem na economia local.

Divulgue-se por todos os serviços

Charneca de Caparica e Sobreda, 15 de janeiro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

Pedro Miguel de Amorim Matias